

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1727/2019

Lei nº 1727/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estrado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 203.670,78 (-Duzentos e três mil, seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução dos serviços de Pavimentação de vias urbanas na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 583/17, firmado entre a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.064	SEDU Pavimentação	
Fonte – 789	CV 583/2017-SEDU(-Pavimentação-) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	203.670,78
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		203.670,78

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado os seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CV 583/2017 – SEDU – Pavimentação de Vias Urbanas	203.670,78
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		203.670,78

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:877E9B81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
 no dia 08/05/2019. Edição 1751

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>